



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 116, de 13 de dezembro de 2000

Altera o Anexo VI – Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado pelo que faz parte integrante do presente, o anexo VI referente ao Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão. Consta do Art.24, Parágrafo 2º, do Capítulo V da Organização dos Quadros de Pessoal da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município.

ANEXO VI – QUADRO DE PESSOAL DE PROVISÃO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal Geral	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal. de Bem-Estar Social	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Fazenda	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento	
01	Secretário Municipal. de Educação e Cultura	
01	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	
01	Secretário Municipal de Esporte e Turismo	
01	Diretor do Departamento Municipal de Agricultura	CC-01
01	Assessor Legislativo	CC-02
02	Assessor Jurídico	CC-02
01	Chefe de Gabinete	CC-02
05	Assessor Administrativo I	CC-02
01	Chefe do Dep. de Fiscalização e Tributação	CC-02
01	Chefe do Setor de Serviços e Obras Públicas	CC-02
01	Chefe do Departamento de Planejamento	CC-02

Cont...



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

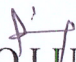
ESTADO DO PARANÁ

Cont.... Fls. 02- Lei nº 116, de 13 de dezembro de 2000

Nº DE VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO
01	Assessor de Imprensa	CC-03
02	Assessor de Relações Públicas	CC-03
01	Diretor do PROCON	CC-03
05	Diretor Técnico	CC-03
06	Assessor Administrativo II	CC-03
06	Assessor Técnico	CC-03
03	Assessor de Assistência Social	CC-03
02	Assessor de Planejamento Familiar	CC-03
01	Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado	CC-03
01	Chefe do Setor de Patrimônio	CC-03
01	Chefe do Setor de Informática	CC-03
01	Chefe de Obras e Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Obras e Serviços Rurais	CC-03
01	Chefe da Frota Municipal	CC-03
01	Chefe de Almoxarifado	CC-03
01	Chefe da Limpeza Pública	CC-03
01	Diretor do Parque de Indústria	CC-03
01	Diretor de Turismo	CC-03
01	Diretor do Esporte Amador	CC-03
02	Assessor Administrativo III	CC-04
02	Chefe de Serviços Executados I	CC-04
01	Chefe da Merenda Escolar	CC-04
05	Diretor de Escola	CC-04
05	Diretor de Creche	CC-04
03	Assessor Administrativo de Distritos e Povoados	CC-05
10	Assessor Executivo I	CC-05
15	Assessor de Secretaria de Escola	CC-05
10	Assessor Executivo II	CC-06

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Leis nº 69/98, de 14/12/98, e 74/98, de 17/12/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de dezembro de 2000.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal